

# VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: ALGUNS DADOS SOBRE AS ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO

Márcia Nogueira da Silva<sup>1</sup>

Anália dos Santos Silva<sup>2</sup>

## 1. Introdução

A história do atendimento ao público infanto-juvenil em nosso país possui características singulares: em primeiro lugar, foi marcada por uma intervenção que diferenciou crianças e adolescentes em função de sua inserção de classe. Em segundo, foi efetivada através da recorrente retirada de crianças e adolescentes pobres de suas famílias, com posterior colocação em instituições que promoviam sua segregação. Em terceiro, foi caracterizada por ações de cunho repressivo, em detrimento das que poderiam oferecer proteção e cuidado integral.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fruto de intensa mobilização coletiva que ocorreu durante o processo de democratização da sociedade brasileira, foi possível vislumbrar um futuro diferente, que, norteado pela Doutrina da Proteção Integral, facilitou a constituição de uma política de atendimento aos direitos fundamentais e indisponíveis de crianças e adolescentes.

Para possibilitar a consecução desta política, o ECA indicou, no artigo 86, a necessidade de articulação de ações governamentais e não-governamentais em todos os níveis de governo, no sentido de fazer com que a questão da criança e do adolescente passasse a ser uma questão da sociedade brasileira.

Dentre as instituições chamadas para atuar nesta política destaca-se o Ministério Público, a quem cabe *zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, assim como inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas*<sup>3</sup>.

Assim, com o objetivo de cumprir as funções apresentadas no ECA, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro passou a contar, a partir da década de 1990, com profissionais de nível superior especializados, incluindo assistentes sociais e psicólogos, para atuar junto às Promotorias de Infância e Juventude. Estes

---

<sup>1</sup> Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Serviço Social (PUC-RJ) e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Trabalha no 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Justiça da Infância e da Juventude desde 2002.

<sup>2</sup> Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro desde 1997. Trabalha no 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Justiça da Infância e da Juventude desde 1999.

<sup>3</sup>Texto elaborado com base no ECA, Artigo 201, incisos VII- XI.

profissionais, ao longo da última década, vêm se dedicando a implementar práticas profissionais que contribuam para reafirmar e consolidar direitos de crianças e adolescentes, especialmente através de ações de avaliação das políticas voltadas a este público, com conseqüente indicação de sugestão para sua melhoria.

O presente trabalho é fruto da sistematização da atuação da equipe técnica do 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (4º CAOPJIJ) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), que tem como principal atribuição a prestação de assessoria técnica aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude do estado do Rio de Janeiro. Dentre as atividades realizadas pela equipe, destaca-se a realização de visitas em instituições de atendimento ao público infanto-juvenil, com o objetivo de avaliar a qualidade e as condições do atendimento prestado pelas mesmas. Vale frisar, neste contexto, que a equipe realiza, sistematicamente, visitas a unidades de cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação localizadas no estado do Rio de Janeiro, ocasiões em que observa a recorrente violação dos direitos dos adolescentes atendidos.

Como nosso interesse está centrado na violência perpetrada contra adolescentes do sexo feminino, apresentaremos dados coletados em visitas de cumprimento de medida de semiliberdade e internação que atendem meninas entre os anos de 2004 e 2006, tendo como referência algumas obrigações das entidades em tela, constantes no artigo 94 do ECA. Optamos por uma abordagem qualitativa dos dados, que serão expostos tendo como norte o artigo supramencionado.

## **2. O atendimento ao adolescente em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro: breves considerações**

Após o advento do ECA, o atendimento ao adolescente autor de ato infracional é redirecionado, e, segundo BAZÍLIO (2003), o movimento de construção da lei supramencionada visou privilegiar a construção de novas formas de atenção, que superassem a política de segregação, as práticas repressivas e a violação constante dos direitos humanos que sempre ocorreram em instituições de internamento. Assim, podemos dizer que a legislação em tela dedicou especial atenção para as formas de regulação das ações e responsabilidades decorrentes da prática de ato infracional, estabelecendo parâmetros para a aplicação e execução de medidas socioeducativas.

Neste âmbito, salientamos os artigos 112 a 128 do ECA, que tratam das medidas socioeducativas. Tais artigos indicam a primazia dos aspectos educativos sobre os punitivos, bem como a possibilidade de construção de projetos de vida e acesso aos direitos de cidadania.

Destacamos o artigo 94, que trata das obrigações das entidades que oferecem atendimento em regime de internação. Dentre as obrigações constantes no artigo, sublinhamos:

- ✓ Oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
- ✓ Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;
- ✓ Diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- ✓ Oferecer instalações em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- ✓ Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;
- ✓ Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- ✓ Propiciar escolarização e profissionalização;
- ✓ Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer<sup>4</sup>

Com base no exposto acima, indagamos: quais obrigações vêm sendo cumpridas?

No que tange ao atendimento ao adolescente em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro, vale informar que, desde o ano de 1993, este vem sendo realizado por um Departamento Estadual, que atualmente se encontra vinculado a uma Secretaria de Estado. O referido departamento possui 26 unidades e, neste universo, encontramos 16 unidades de cumprimento de medida de semiliberdade, 1 unidade de cumprimento de internação provisória, 4 unidades de cumprimento de medida de internação, 1 unidade de triagem e recepção, 2 unidades de cumprimento de liberdade assistida e 2 unidades de atendimento a adolescentes com histórico de dependência química (ambulatorial e internação). É interessante destacar, contudo, que algumas unidades de semiliberdade executam medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade e são responsáveis, também, pelo acautelamento de adolescentes em internação provisória. Há, ainda, casos em que adolescentes cumprem a medida de internação em unidades de semiliberdade, especialmente em função da ausência de unidades de internação no interior do estado.

---

<sup>4</sup> Incisos III a XI do artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No que se refere ao atendimento às adolescentes do sexo feminino, o Departamento em tela possui 1 unidade de internação e 1 de semiliberdade, ambas na capital do estado, que realizam atendimento exclusivo às meninas. Contudo há atendimento em regime de co-educação em algumas unidades de semiliberdade localizadas em outros municípios. Tendo em vista o que mencionamos anteriormente, é possível que adolescentes do sexo feminino fiquem acauteladas em internação provisória ou até cumpram medida de internação nessas unidades.

### **3. As visitas às unidades de cumprimento de medida socioeducativa e semiliberdade e internação: alguns dados**

Desde o final do ano de 2003, as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Estado vêm solicitando visitas sistemáticas às unidades de cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. Mais especificamente no ano de 2004, a coordenação do 4º Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAOPJIJ) solicitou a realização de visitas técnicas – realizadas pelas assistentes sociais do Centro de Apoio e por um Engenheiro Civil - a todas as unidades do sistema estadual, o que possibilitou a visualização das principais problemáticas da política em tela.

Tendo em vista o observado, a equipe de Serviço Social do 4º CAOPJIJ elaborou, no mesmo ano, o documento intitulado “Síntese Avaliativa das visitas de inspeção às Unidades do Departamento (...)”<sup>5</sup> no qual foram indicados os seguintes problemas:

- O número de unidades de cumprimento de medidas sócio-educativas é insuficiente se considerarmos o artigo 124 (inciso VI) do ECA. Em especial, as regiões Noroeste, Centro-Sul Fluminense e Baixadas Litorâneas possuem sensível déficit de unidades de atendimento;
- Todas as unidades de internação localizam-se na Capital, o que acaba por determinar o distanciamento dos adolescentes que residem fora da cidade do Rio de Janeiro de seus familiares;
- Salta aos olhos o expressivo desrespeito à capacidade máxima das unidades de internação, o que pode ter relação com a cultura de controle do delito. É possível destacar, sobretudo, que tendo em vista o que consta na Resolução n.º 46 de 29/10/96 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), quase todas as unidades de internação

---

<sup>5</sup> SILVA, Anália dos Santos e SILVA, Márcia Nogueira. “Síntese Avaliativa das visitas de inspeção às Unidades do Departamento (...)”. Rio de Janeiro: MPRJ, 2004.

encontravam-se atendendo no mínimo 80% acima do limite estabelecido pelo órgão supramencionado;

- Em geral, as unidades de execução de medidas de Semiliberdade (...) realizam o acompanhamento às medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Essa acumulação prejudica a realização do acompanhamento do adolescente, em especial quanto ao aspecto sócio-pedagógico.<sup>6</sup>

Para além das questões mais gerais observadas, que incluíram, ainda, a escassez de recursos humanos e sua parca capacitação, as péssimas condições de hotelaria, e a frágil oferta de atividades de profissionalização, cultura, esporte e lazer, foi possível constatar o despreparo do sistema para lidar com as questões de gênero: o departamento violava constantemente os direitos das adolescentes atendidas.

No período de janeiro de 2004 a setembro de 2006, a equipe técnica do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude realizou 15 visitas a unidades de socioeducação que atendiam adolescentes do sexo feminino. Neste trabalho, identificaremos as unidades da seguinte forma:

- a) Alfa: unidade de internação localizada na capital do estado e destinada exclusivamente a adolescentes do sexo feminino. Esta unidade foi visitada 4 vezes no período;
- b) Beta: unidade de semiliberdade localizada na capital do estado e destinada exclusivamente a adolescentes do sexo feminino. Esta unidade foi visitada 3 vezes no período;
- c) Teta: unidade de semiliberdade localizada no interior do estado que atendia em co-educação. Foi visitada 3 vezes no período;
- d) Gama I, II, III, IV e V: 5 unidades de semiliberdade localizadas no interior do estado que atendiam em regime de co-educação. Cada uma delas foi visitada 1 vez no período.

Como indicamos anteriormente, foi possível observar a recorrente violação de direitos em 5 diferentes eixos, estes constantes no artigo 94 do ECA: Atendimento personalizado; Vínculos familiares e comunitários; Hotelaria; Higiene, saúde, vestimenta e alimentação; Atividades de profissionalização/escolarização, culturais, esportivas e de lazer. Vamos aos dados:

---

<sup>6</sup>4º CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade – Diretrizes para a implantação de programas. Anália dos Santos Silva e Márcia Nogueira da Silva (autoras). Rio de Janeiro, janeiro de 2006.

## I) Atendimento Personalizado<sup>7</sup>:

No que tange ao atendimento personalizado, em pequenas unidades e em grupos reduzidos, pudemos observar que, no período pesquisado, em geral as unidades visitadas não ultrapassavam a capacidade máxima estabelecida. Não obstante, a unidade Alfa ultrapassava o limite declarado em 75% das visitas realizadas no período, e, em 25% das visitas, o excedente de internas representava um acréscimo de 65%.

Ainda no que tange à personalização do atendimento, sublinhamos que, à exceção das unidades Alfa e Beta, todas as outras unidades indicavam a insuficiência de agentes educacionais e, ou, de disciplina do sexo feminino, fundamentais para o acompanhamento de algumas situações vivenciadas pelas meninas atendidas. Como exemplo, segue trecho de relatório de visita à unidade Teta:

*“Segundo a diretora da unidade, os principais problemas da unidade no que tange aos recursos humanos se concentram na inexistência de agentes de disciplina do sexo feminino (...)”<sup>8</sup>*

O problema permanecia quando da realização de nova visita à unidade:

*“No que tange aos recursos humanos, observamos que não foi superada a necessidade de funcionários, de modo que não há Agente de Disciplina do sexo feminino na unidade, apesar da proposta de atendimento misto.”<sup>9</sup>*

Situação semelhante foi constatada na unidade Gama III:

*“Houve uma alteração no número de agentes de disciplina que passou de 10 para 11, todos do sexo masculino e a inclusão de uma agente educacional. Consideramos que as unidades de atendimento misto exigem a presença de mulheres como agente de disciplina (...)”<sup>10</sup>*

Outro ponto relevante a ser destacado refere-se ao atendimento prestado às adolescentes grávidas e puérperas, que necessitam de acompanhamento e cuidados específicos. Este parece ser um entrave estrutural, na medida em que o Departamento não possui ações específicas para o atendimento das adolescentes que vivem a experiência da maternidade. Para dimensionarmos o problema, vale salientar que em 60% das visitas realizadas nas unidades no período recortado, foi mencionada a presença de adolescentes grávidas e, ou, puérperas nas unidades. Vale destacar, também, que em todas as visitas realizadas nas unidades Alfa e Beta havia

---

<sup>7</sup> Inciso III do artigo 94 do ECA.

<sup>8</sup> Relatório de visita realizada na unidade Teta em 03 de fevereiro de 2004.

<sup>9</sup> Relatório de visita realizada na unidade Teta em 29 de novembro de 2004.

<sup>10</sup> Relatório de visita realizada na unidade Gama III em 18 de março de 2004.

adolescentes grávidas e, ou, puérperas. Em nosso universo, encontramos vários trechos que indicam a presença das mesmas nas unidades:

*“(...) entre as adolescentes internadas ali há algumas gestantes. Após o parto permanecem com seus filhos na unidade por até 6 meses. No dia da visita havia 4 adolescentes grávidas(...)”<sup>11</sup>*

E:

*“Cabe destacar que, durante nossa visita, a diretora da unidade recebeu solicitação de recebimento de uma adolescente e seu bebê de 6 meses de vida. Observamos, também, que no álbum da unidade havia várias fotos de adolescentes gestantes, cujas medidas sofreram progressão antes ou após o parto(sic). Contudo, a diretora da unidade mencionou o caso de uma adolescente que permaneceu na unidade em companhia de seu bebê durante aproximadamente 1 ano, sem que houvesse alojamento especial ou similar ( a criança dormia em um carrinho de bebê).”<sup>12</sup>*

Ainda:

*“Na ocasião de nossa visita (...) a adolescente (...) (15 anos), proveniente de Barra Mansa, se encontrava internada antes da promulgação da sentença judicial e, segundo relato da equipe, estaria no início do segundo trimestre de gestação.”<sup>13</sup>*

Também:

*“(...) a unidade ainda atendia a 2 adolescentes grávidas, e mais 2 aguardavam resultados de exames para confirmação de gestação(...)”<sup>14</sup>*

## **II) Vínculos familiares e comunitários<sup>15</sup>:**

No que tange aos vínculos familiares e comunitários, vale destacar que, em especial nas unidades Alfa e Beta, as dificuldades de manutenção dos vínculos são patentes, pois ambas as unidades atendem adolescentes de todo o estado. Em função da distância a ser percorrida para a visitação ou ida para casa nos finais de semana –

<sup>11</sup> Relatório de visita realizada na unidade Alfa em 13 de janeiro de 2004.

<sup>12</sup> Relatório de visita realizada na unidade Beta em 27 de janeiro de 2004.

<sup>13</sup> Relatório de visita realizada na unidade Teta em 19 de agosto de 2004.

<sup>14</sup> Relatório de visita realizada na unidade Alfa em 23 de março de 2006.

<sup>15</sup> Inciso V do artigo 94 do ECA.

permitida na unidade Beta – muitas adolescentes têm reduzido contato com os familiares no período de cumprimento das medidas. Quanto a este ponto, destacamos trecho do relatório de visita à unidade Gama I:

*“Outro aspecto obstrutor se refere aos limites colocados ao trabalho junto às famílias. Segundo a direção da unidade, a inexistência de viatura de serviço – que está danificada há cerca de 7 meses – impossibilita a realização de visitas domiciliares pela equipe técnica. Ao mesmo tempo, a dificuldade de deslocamento de algumas famílias impede a visita aos adolescentes, que figura como ocasião importante para o acompanhamento sócio-familiar.”<sup>16</sup>*

Situação semelhante foi observada na Unidade Gama V:

*“No que diz respeito à regularidade das visitas a diretora informou que a maioria das famílias não dispõe de recursos para efetuar as visitas. Desse modo, os adolescentes procedentes de municípios vizinhos, ou distritos distantes do centro, permanecem afastados dos familiares enquanto cumprem a medida. Apesar de dispor de uma viatura, a entidade não possui recursos para garantir o transporte dos adolescentes às suas casas.”<sup>17</sup>*

Na unidade Teta:

*“(…) a equipe relata que, em geral, as famílias não possuem condições sócio-econômicas para visitar os adolescentes ou garantir a ida destes para casa nos finais de semana. A precariedade desse contato, além de prejudicar a manutenção dos vínculos familiares, dificulta a realização do acompanhamento multiprofissional, imprescindível para a garantia da reinserção social dos adolescentes atendidos.”<sup>18</sup>*

E também na unidade Beta:

*“Em contato com a equipe de trabalho da unidade, foi possível observar que o elevado número de adolescentes provenientes de outros municípios tem sido um entrave no sentido da garantia dos direitos desse público. Os profissionais relatam que a distância entre o (...) e alguns municípios dificulta o*

---

<sup>16</sup> Relatório de visita realizada na unidade Gama I em 03 de fevereiro de 2004.

<sup>17</sup> Relatório de visita realizada na unidade Gama V em 17 de fevereiro de 2004.

<sup>18</sup> Relatório de visita realizada na unidade Teta em 19 de agosto de 2004.

*trabalho de reinserção familiar e social das adolescentes, e, conseqüentemente, o processo sócio-educativo (...)*<sup>19</sup>

### III) **Hotelaria**<sup>20</sup>:

No que diz respeito às condições físicas das unidades, a equipe observou a existência de vários problemas, que iam desde a estrutura hidráulica e elétrica até a inexistência de salas de atendimento. A precariedade das instalações destinadas ao uso exclusivo dos adolescentes – alojamentos e banheiros – era notória se comparada aos espaços de circulação coletiva. A inadequação das condições de ventilação e iluminação nos alojamentos e a deterioração do mobiliário foram recorrentes e observados em quase todas as unidades. Contudo, se nos debruçarmos sobre questões mais específicas, podemos indicar alguns pontos marcantes. O primeiro referente à manutenção da privacidade, e o segundo, que apareceu com maior freqüência, ao atendimento às adolescentes grávidas e puérperas:

*“Quanto aos banheiros, observamos que, além das portas na entrada, havia portas nos compartimentos reservados aos vasos sanitários, apesar de algumas estarem danificadas. Porém, essas não foram instaladas nos boxes para banho.”*<sup>21</sup>

E:

*“A sala de leitura da escola encontra-se desativada e era ocupada por máquinas de costura. Alguns objetos de decoração infantil indicavam que o local havia sido usado para acomodar crianças. A diretora confirmou nossa suposição, dizendo que usou a sala numa situação de emergência, reconhecendo sua inadequação. Disse, ainda, que não será possível adaptar o local para o atendimento de um dos bebês que nasceria em breve, devido à ausência de banheiro e cozinha. Enfatizou a necessidade da construção de um espaço para receber as adolescentes grávidas e respectivos bebês.”*<sup>22</sup>

Também:

---

<sup>19</sup> Relatório de visita realizada na unidade Beta em 23 de junho de 2006.

<sup>20</sup> Inciso VII do artigo 94 do ECA.

<sup>21</sup> Relatório de visita realizada na unidade Gama IV em 25 de março de 2004.

<sup>22</sup> Relatório de visita realizada na unidade Alfa em 13 de janeiro de 2004.

*“(...) cabe enfatizar que não existe, no momento, espaço e infra-estrutura compatíveis para atender à demanda por alojamento específico para as adolescentes puérperas e seus bebês de até 6 meses.”<sup>23</sup>*

Ainda:

*“Cabe frisar que a unidade ainda não dispõe de infra-estrutura para receber adolescentes acompanhadas de bebês, muito embora esta seja uma prática recorrente. Na ocasião de nossa visita, encontramos a adolescente (...), proveniente do município de Macaé, que se encontra na unidade desde 15/10/2004. A adolescente é mãe da menina (...) (05 meses), que também se encontra na unidade. Mãe e filha dividem o alojamento com mais 3 adolescentes, enquanto 2 dormitórios são ocupados por material de patrimônio do Departamento.”<sup>24</sup>*

E:

*“(...) cabe destacar que as instalações destinadas ao uso das puérperas e seus bebês ainda são precárias. Atualmente o pequeno quarto utilizado se localiza nos fundos da escola, e abrigava 2 adolescentes e seus bebês.”<sup>25</sup>*

#### **IV) Higiene, saúde, vestimenta, alimentação<sup>26</sup>:**

Quanto a este item, constatamos que, em geral, as unidades do Departamento em tela não oferecem condições de higiene satisfatórias. Ao mesmo tempo, foi possível observar que a viabilização de vestimentas, alimentação e medicamentos também é um problema constante. A seguir, destacamos trechos de dois relatórios. O primeiro e o segundo indicam a ausência de suporte às demandas apresentadas pelos bebês atendidos, e o terceiro, a irregularidade na disponibilização de medicamentos e afins:

*“Ao indagarmos sobre questões como alimentação complementar, lavagem de roupas, e acesso a produtos de higiene (pomadas para assadura, sabonete especial, fraldas descartáveis, etc.), a diretora da unidade nos informou que a unidade não dispõe de infra-estrutura para garantir a atenção às demandas específicas de um bebê, e que, nas ocasiões de*

<sup>23</sup> Relatório de visita realizada na unidade Alfa em 23 de janeiro de 2004.

<sup>24</sup> Relatório de visita realizada na unidade Beta em 20 de abril de 2005.

<sup>25</sup> Relatório de visita realizada na unidade Alfa em 23 de março de 2006.

<sup>26</sup> Incisos VII, VIII e IV do artigo 94 do ECA.

*gravidez das internas, a equipe acaba por responsabilizar-se pela confecção de enxovais, compra de produtos específicos, e até pela lavagem de roupas do bebê.*<sup>27</sup>

E:

*“Outro aspecto a ser destacado refere-se à relação entre as condições de saúde e o aparato institucional/estrutural. Segundo informações da equipe, havia um surto de escabiose na unidade (...) cabe destacar a ausência de suporte do Departamento para a aquisição de medicamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal e manutenção de uma lavanderia com equipamentos adequados para prevenir novos episódios.”*<sup>28</sup>

**V) Escolarização, Profissionalização, Atividades culturais, esportivas e de lazer<sup>29</sup>:**

No que diz respeito a este item, é possível observar que, em geral, o Departamento em foco não vem cumprindo a responsabilidade de possibilitar o acesso dos adolescentes à educação, profissionalização e atividades culturais, esportivas e de lazer. Foi possível constatar, ainda, que as unidades que conseguem inserir os adolescentes nesses espaços o fazem sem o apoio do órgão supramencionado. Em alguns casos, os profissionais da unidade arcam com as despesas referentes à mensalidade de cursos particulares, à medida que a rede de recursos públicos e, ou, comunitários é, em geral, frágil ou mesmo inexistente. Embora o Departamento tenha que oferecer cursos profissionalizantes, em geral as oficinas realizadas nas unidades são ministradas por profissionais pouco qualificados, o que torna estas atividades praticamente sem efeito, porque não possibilitam a profissionalização efetiva dos jovens. Com relação à unidade Alfa, ainda vale sublinhar que, apesar do ECA não proibir a realização de atividades externas salvo expressa determinação judicial, os adolescentes não realizam nenhuma atividade fora do espaço da unidade, o que contribui para sua segregação. Seguem trechos alarmantes de alguns relatórios de visita:

*“No que tange ao projeto de trabalho da unidade, pudemos observar que as atividades atinentes ao regime de semiliberdade, expostas no artigo 120 do ECA, vêm sendo*

<sup>27</sup> Relatório de visita realizada na unidade Alfa em 23 de janeiro de 2004.

<sup>28</sup> Relatório de visita realizada na unidade Teta em 19 de agosto de 2004.

<sup>29</sup> Incisos X e XI do artigo 94 do ECA.

*sensivelmente escamoteadas em função da inexistência de recursos institucionais e, ou, comunitários. Segundo a direção do (...), a unidade oferece oficinas de marcenaria, horta e jardinagem. Contudo, os recursos externos não são gratuitos, o que acabou por motivar o financiamento de cursos pela própria equipe.”*<sup>30</sup>

E:

*“(...) a unidade enfrenta sérias dificuldades estruturais, que passam pela carência de recursos materiais e humanos, e se espraiam até a dificuldade de realizar articulação com serviços, programas e projetos que dêem suporte aos adolescentes na construção de seus projetos de vida (...) a maioria não tem acesso a atividades de cunho profissionalizante, ao mesmo tempo em que todas as atividades esportivas e de lazer estão suspensas desde 2003, devido a dificuldades de acesso a projetos externos.”*<sup>31</sup>

E ainda:

*“No que tange ao trabalho sócio-educativo, constatamos, mais uma vez, que muitas atividades realizadas pelas adolescentes carecem de suporte estrutural, técnico e operacional. Foi possível observar, por exemplo, que algumas oficinas são realizadas ao ar livre em função da inexistência de salas, o que pode oferecer prejuízos ao trabalho em dias de chuva, por exemplo, (...) Cabe mencionar, ainda, que no início do corrente ano, a Escola Estadual (...), localizada no interior da unidade, recebeu 8 computadores da Secretaria Estadual de Educação, destinados à criação de uma oficina de informática. Contudo, embora a unidade possua espaço para a oficina, a SEE ainda não autorizou a montagem e uso dos computadores. Assim, os equipamentos ainda se encontram empilhados em uma pequena sala da escola (sic).”*<sup>32</sup>

#### **4. Considerações Finais:**

---

<sup>30</sup> Relatório de visita realizada na unidade Gama I em 03 de fevereiro de 2004.

<sup>31</sup> Relatório de visita realizada na unidade Gama II em 30 de março de 2004.

<sup>32</sup> Relatório de visita realizada na unidade Beta em 14 de setembro de 2006.

No contexto da política de atendimento ao público infanto-juvenil, o cumprimento de medidas socioeducativas representa um grande desafio, especialmente em função de nossa trajetória histórica. Se considerarmos o contexto atual - marcado pela retração das políticas que visam a proteção social e pelo alargamento das ações punitivo-repressivas do Estado, em especial para os mais pobres - podemos observar que, apesar dos avanços promovidos nas últimas décadas, nos deparamos agora com uma encruzilhada: por um lado temos a possibilidade de reafirmar e consolidar os direitos reconhecidos, e, por outro, a de revalidar um projeto conservador e excludente.

As visitas realizadas nas unidades de semiliberdade e internação que atendem meninas no estado do Rio de Janeiro no período recortado revelaram a profunda fissura existente entre a legislação e a realidade. Na lei, os direitos brotam e reafirmam a cidadania dessas jovens; na realidade, as violações negam sua subjetividade, suas demandas, e até mesmo sua humanidade.

A título de reflexão, vale frisar que, em consulta aos relatórios **“Na escuridão: abusos ocultos contra jovens internos no Rio de Janeiro”** (2005)<sup>33</sup> e **“Direitos Humanos: um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei”**(2006)<sup>34</sup>, confeccionados no período recortado por nós, observamos que pouco se fala sobre as questões que afetam as adolescentes do sexo feminino. Contudo, embora saibamos que muitos dos aspectos mencionados naqueles documentos afetam adolescentes de ambos os sexos, há particularidades importantes no atendimento que deve ser oferecido às adolescentes do sexo feminino. Neste contexto, cabe indicar a relevância do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE)<sup>35</sup>, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em 2005. O documento - que representa um esforço para a consolidação de uma política de qualidade no que tange ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas - ressalta a diversidade étnico-racial, de gênero e sexual enquanto importante diretriz pedagógica:

*“As questões relacionadas à diversidade cultural, à igualdade racial, de gênero e sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico das entidades de atendimento. Sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão de temas*

---

<sup>33</sup> HUMAN RIGHTS WATCH. Na escuridão: Abusos ocultos contra jovens internos no Rio de Janeiro. Nova York, 2005.

<sup>34</sup> CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Direitos Humanos: um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. 2ª edição (atualizada). Brasília, julho de 2006.

<sup>35</sup> SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Sistema Nacional Sócio-educativo. Brasília, julho de 2005.

*relativos à diversidade étnico-racial e de gênero, orientação sexual e reprodutiva, interligando-as às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas.*<sup>36</sup>

Ao mesmo tempo, a normativa leva em conta a necessidade de oferecer atendimento personalizado às adolescentes grávidas, puérperas e seus bebês:

*“1) Assegurar às adolescentes direito de toda assistência AO pré-natal, parto e puerpério na rede SUS recebendo orientações em relação ao parto, amamentação e cuidados com o recém nascido e com o bebê;*

*2) Assegurar o direito à amamentação no prazo mínimo de seis meses após o nascimento, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e afirmada na 52ª Assembléia Mundial de Saúde em 2002. Aos adolescentes que estão cumprindo medida em meio fechado deve ser assegurado o direito à convivência com o(s) filho(s) para visitaçãõ a fim de preservar os vínculos afetivos. Logo, os programas deverão disponibilizar espaços apropriados para essas ações.*<sup>37</sup>

Assim, ao considerarmos as indicações do documento supramencionado, que figura atualmente como projeto de lei em nível federal, podemos vislumbrar uma série de possibilidades que apontam para a consideração da condição feminina na elaboração das políticas socioeducativas. Contudo, é fato que as limitações e entraves são inúmeros, e revelam os elementos que marcam a história das políticas de atendimento aos adolescentes pobres e, ou, autores de ato infracional.

Sabemos que a denúncia é importante, mas não é suficiente, pois deve ser acompanhada de uma série de ações que visem articular os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos: Instituições de Atendimento, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, de Direito e de Políticas, Organizações da Sociedade Civil, Partidos Políticos, Entidades Religiosas, Órgãos de Defesa de Direitos, etc. Vale destacar a importância de se viabilizar, também, a municipalização do atendimento e a criação de programas de cumprimento de medidas em meio

---

<sup>36</sup>Idem, pp. 60-61.

<sup>37</sup>Ibidem, pp. 79-80

aberto, como forma de oferecer alternativas que contribuam para a desconstrução das práticas de confinamento. Há que se pensar, ainda, na gestão e capacitação de recursos humanos, a fim de que se alcance um perfil profissional mais afinado com as demandas apresentadas pelos adolescentes.

No que diz respeito às medidas de internação e semiliberdade, é imperativa a efetiva assunção das responsabilidades dos órgãos responsáveis, considerando-se, ainda, a co-responsabilidade das 3 esferas de governo. No caso em tela, sublinhamos a relevância de financiamento efetivo das ações e da oferta perene de educação e profissionalização, esporte, cultura e lazer. No que tange a estas atividades, deve se levar em conta, também, a condição de gênero, que pode imprimir peculiaridades na construção de projetos de vida e trabalho.

Como elemento mais urgente, indicamos a necessidade de construção de espaços físicos que ofereçam segurança e salubridade às adolescentes gestantes e puérperas, bem como aos bebês que permanecem nas unidades até completarem 6 meses de vida. É importante considerar as demandas deste grupo específico, disponibilizando-se profissionais qualificados, recursos materiais e operacionais que contribuam para a garantia dos direitos das adolescentes e das crianças atendidas.

Tendo em vista todas as nossas considerações, temos a certeza de que este é um momento ímpar, um *momento pleno de desafios*<sup>38</sup>. Para enfrentá-lo, devemos nos articular coletivamente, entendendo que somos incompletos, mas podemos buscar o mesmo objetivo. Assim, ao concluirmos este trabalho, nos reportamos à indignação permanente dos que querem uma sociedade diferente, expressa claramente nos questionamentos feitos por BAZÍLIO (2004):

*“Por que, após dez anos de sua promulgação, esta lei de defesa e proteção da Infância não é executada? Quais as forças sociais que, através de setores conservadores da imprensa, mantêm a população ignorando o texto legal ou realizando uma interpretação distorcida ou parcial? O que pensar da qualidade dos internatos que insistem na violência física e simbólica como principal moeda de troca em suas relações?”*<sup>39</sup>

---

<sup>38</sup> IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 6ª edição. São Paulo: 2003, p. 17.

<sup>39</sup> BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. Crianças e adolescentes: produção de conhecimento em um programa de pós-graduação. Rio de Janeiro: Ravil, 2004, p. 77.